



PORTARIA Nº 1402/2022

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção II do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas pelo Memorando nº 3775/2022, e dos documentos que os acompanham, advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio dos quais se faz necessário apurar fatos relacionados ao servidor Leandro Alfredo Beck que teria praticado, em tese, condutas que configuram infração ao art. 157, incisos III e IX c/c o art. 174, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 333/2000;

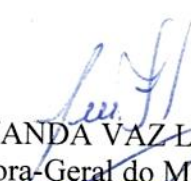
RESOLVE:

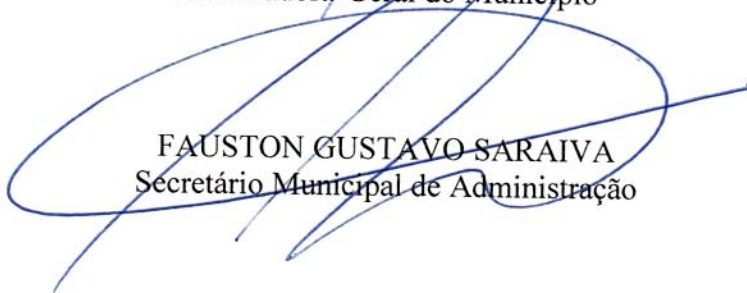
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Vanessa Dolina e Maria Cristina Rieth**, para, sob a presidência da primeira, apurar a materialidade dos fatos noticiados, bem como, apontar os dispositivos legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração